



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br  
\_seman@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8664

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

**ATENÇÃO:** Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação.

#### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEMAN	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO	8864

#### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO:** 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22845	Contratação de empresa concessionária de serviço público para o serviço de fornecimento continuado de energia elétrica, para os Cartórios Eleitorais de Boquim, Cristinápolis, Estância, Tobias Barreto e Umbaúba.	Serviço	5

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE	(79) 3530-1000	sac@sulgipe.com.br

VALOR ESTIMADO: **R\$ 45.900,24** (quarenta e cinco mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos) para o ano de 2025, sendo:

- **R\$ 40.757,40** (quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o fornecimento de energia elétrica para os cartórios eleitorais, com sedes em Boquim, Estância, Tobias barreto, Cristinápolis e Umbaúba.
- **R\$ 5.142,84** (cinco mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para as Taxas de Iluminação Pública sobre o fornecimento de energia elétrica para os cartórios eleitorais, com sedes em Boquim, Estância, Tobias Barreto, Cristinápolis e Umbaúba.

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 01/01/2025

## CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada item separadamente):

1. Finalidade: manter a prestação de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica para os Cartórios Eleitorais de Boquim, Cristinápolis, Estância, Tobias Barreto e Umbaúba, uma vez que a contratação vigente encerra-se em 31/12/2024.
2. Necessidade: O fornecimento de energia elétrica é indispensável para o funcionamento deste Tribunal.
3. Benefícios para a Instituição: garantir o adequado funcionamento de todas as unidades do TRE-SE e o bem-estar dos servidores, colaboradores e do público que frequenta qualquer das unidades deste Regional.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC): Inexigibilidade de Licitação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):

Macrodesafio 7 - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, incluído na Perspectiva de Processos Internos. A análise de cenários caracteriza como força o fato de o TRE/SE possuir ambiente favorável ao desempenho das atividades;

b) Macrodesafio 9 - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, incluído na Perspectiva de Aprendizado e crescimento. A análise de cenários caracteriza como força o fato de o TRE/SE possuir Disponibilidade orçamentária satisfatória e Plano Anual de contratações.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

### PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Chefe de Seção**, em 13/11/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1608914** e o código CRC **7799C1A9**.